

SISTEMA EXE15

Lúcia Zimmermann

Tribunal Regional Do Trabalho Da 15a Região

Ana Amarylis Vivacqua De Oliveira Gulla Desembargadora Presidente, Ana Paula Pellegrina Lockmann Desembargadora Corregedora Regional, Lúcia Zimmermann Juíza Auxiliar Da Presidência E Coordenadora Do Núcleo De Pesquisa Patrimonial, Vlademir Nei Suato, Rayana Vidal Rosa, Eduardo Sodre Junior, Leandro Vinicius Miranda Cauneto, Adilson Sergio Bertoldo Junior.

Descrição Resumida da Prática:

No Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região foi desenvolvido sistema informatizado destinado a centralizar informações referentes às execuções para otimizar o trabalho das equipes em todo o Regional, o EXE15. Por meio desse sistema, informações sobre pesquisas patrimoniais realizadas, diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, penhoras efetivadas, entre outras possibilidades, ficam reunidas e acessíveis àqueles que delas necessitem - independentemente da jurisdição em que atuem. Tal sistema foi implementado no Regional conjuntamente com a estruturação de equipes especializadas que puderam se concentrar na prática de medidas imprescindíveis à fase de execução, e à padronização do fluxo de trabalho dos oficiais de justiça. Além do banco de penhoras, o sistema conta com a funcionalidade de operacionalização de hastas públicas e pesquisa patrimonial avançada.

Prática

Contextualização e implementação da prática:

A partir de 2014, foram idealizadas soluções a fim de promover melhor aproveitamento da força de trabalho dos oficiais de justiça, evitando-se o retrabalho e promovendo o aproveitamento dos atos anteriormente praticados.

Houve um primeiro passo nesse sentido em 2010, por meio do Provimento GP-CR nº 08/2010, que atribuiu aos oficiais de justiça o manuseio de ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, tais como o BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Entretanto, por meio do mesmo ato, foi autorizada a atribuição aos oficiais de justiça de atividades próprias da Secretaria das Varas do Trabalho, tais como a redação, digitação e conferência de expedientes do processo de execução, sem prejuízo de outras tarefas que contribuíssem para a efetividade da prestação jurisdicional. Para tanto, os oficiais passariam a ser lotados nas secretarias das Varas do Trabalho, inclusive como estratégia para suprir a falta de servidores, que já começava a ser sentida em diversas Unidades de 1º Grau.

As novidades trazidas pelo referido normativo transformaram significativa e abruptamente o papel do oficial de justiça na fase de execução. As alterações nos procedimentos foram incorporadas pelas Varas do Trabalho de forma assistemática, o que prejudicou inicialmente os resultados esperados, ocasionando piora

nos índices de produtividade.

Em 2011, durante as correições ordinárias, constatou-se que em algumas localidades foi adotado o expediente de, tão logo iniciada a execução, remeter o processo aos oficiais de justiça, que na prática tornaram-se os responsáveis por esses processos dentro das secretarias.

Esses fatos culminaram no aumento da taxa de congestionamento na execução. No Justiça em Números publicado em 2011, pelo Conselho Nacional de Justiça, o TRT da 15ª Região comparecia na 20ª posição, com taxa de congestionamento na execução de 78,4%, a quinta mais elevada do país.

Também em 2011, foi apresentada uma pauta de reivindicações dos oficiais de justiça à Presidência do Tribunal, sob risco de deflagração de greve. Naquele momento, foi realizada uma reunião com a Presidência do Tribunal, a Corregedoria Regional e representantes da Amatra XV, da ASSOJAF-15, do Sindiquinze, e demais juízes interessados, numa tentativa de resolver o impasse. Ao fim da reunião, logrou-se formular o início de um acordo, no sentido de que os oficiais de justiça não mais recebessem processos diretamente, mas que sua atuação fosse pautada pelo cumprimento de mandados judiciais. A partir dessa oportunidade, o encaminhamento da demanda ficou sob a coordenação da Corregedoria Regional.

Para compreensão das dificuldades apresentadas à época, é importante destacar ainda que por ocasião da instalação do sistema PJe no âmbito do TRT da 15ª Região, também foi determinada a adoção de Centrais de Mandados em todos os Fóruns Trabalhistas.

Em 2014, após algumas ações de alinhamento das atividades na fase de execução, iniciou-se projeto para reformulação dos processos de trabalho dos oficiais de justiça. Para tanto, foi editada a Recomendação GP-CR nº 05/2014, a fim de oferecer orientações preliminares acerca dos procedimentos que deveriam ser adotados pelas Varas do Trabalho. Registrou-se a meta, no Plano Estratégico da Corregedoria 2013/2016, de transformar a recomendação em norma cogente, de observância obrigatória por parte de todas as Unidades de 1ª Grau.

Foram promovidos estudos pela Corregedoria Regional, com a colaboração de outros setores do Tribunal e contando com a participação de representantes da Associação dos oficiais de justiça. Participaram, ainda, todos os Juízes de primeira instância, diretores de secretaria de vara de trabalho e todos os oficiais de justiça de reuniões presenciais, ou por meio de consultas à distância, de reuniões de trabalho, nas quais poderiam ser veiculadas as reivindicações e, na medida do possível, as necessidades locais.

No curso do levantamento, foram identificados problemas de comunicação entre o oficial de justiça e a vara do trabalho, e também gargalos envolvendo a gestão do conhecimento produzido acerca dos devedores trabalhistas após cada nova diligência. Essas informações são de grande relevância para aprimorar a gestão do trabalho e evitar a repetição de diligências de pouco ou nenhum resultado útil para o processo de execução.

Como solução, identificou-se a necessidade de otimização das rotinas e da criação de um banco de dados e diligências para concentração das informações e melhor gestão de conhecimento. Iniciou-se o projeto regional junto com a Secretaria de Tecnologia da informação para desenvolvimento do sistema EXE15, com o objetivo de formar o banco de penhoras e diligências, operacionalizar a realização de hastas públicas unificadas do regional e os procedimentos de pesquisa patrimonial avançada.

Por meio da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, haviam sido criados anteriormente os “grupos internos de execução”, compostos pelos servidores da secretaria da Vara do Trabalho responsáveis pela fase de execução. Assim, reconheceu-se a necessidade de delimitar com maior precisão os papéis exercidos pelo grupo interno e pelos oficiais de justiça.

Publicado o Provimento GP-CR nº 05/2015, o qual, sem dúvida, configurou-se como a norma responsável pela grande mudança da cultura organizacional, restou definido que os oficiais de justiça seriam

responsáveis pela busca de bens, por meio de diligências necessariamente decorrentes de mandados judiciais padronizados, contendo os poderes necessários para a prática concentrada de todos os atos que tenham em vista essa mesma finalidade - como é o caso do uso das ferramentas eletrônicas de pesquisa, e a obrigatoriedade de cadastramento do cumprimento da diligência no sistema EXE15. Seria a primeira iniciativa a constituir o conceito de pesquisa básica, com objetivo único de encontrar bens livres e desembaraçados, viáveis à execução, mas em nome dos devedores plenamente identificáveis no título executivo.

Por outro lado, os grupos internos de execução ficaram responsáveis pela identificação e localização de pessoas, na hipótese de execução inicialmente mostrar-se frustrada, que poderiam ser identificadas como devedoras ocultas, especificamente em fraude à execução. Criou-se aí o conceito de pesquisa patrimonial avançada.

Neste momento, a estratégia da execução passou a contar com atores diversos e um sistema operacional cujo objetivo era compartilhamento de informações entre os servidores internos da secretaria das varas do trabalho e os oficiais de justiça em exercício nas Centrais de Mandado. Atos executórios promovidos pelo juiz com a sofisticada gestão do conhecimento coordenada de forma compartilhada pelos servidores especializados.

Ressalta-se que sistema EXE15 possibilita o cadastramento dos bens penhorados e também das diligências frustradas, permitindo a futura referência em processos de execução contra o mesmo devedor, de modo que os atos processuais possam ser reaproveitados, evitando-se a sua repetição desnecessariamente.

Paralelamente, a fim de evitar a devolução de mandados sem cumprimento, em razão das dúvidas que se apresentam durante o seu cumprimento pelos oficiais de justiça, e orientar a prática concentrada dos atos, foi estabelecida a obrigatoriedade de expedição, pelas Varas do Trabalho, de ordens de serviço contendo a parametrização local dos atos que podem ser praticados pelo oficial de justiça, de acordo com o entendimento jurisdicional do Juízo.

A referida parametrização deve conter, por exemplo, regras orientando as preferências para a prática da penhora, sobre a ordem de bens, especificações sobre bens inservíveis, entre outras, antecipando-se a questões que podem atrasar o desenvolvimento das diligências.

A implementação dos procedimentos foi gradual e perdurou ao longo de 2015, por meio de reuniões de negócio com as partes interessadas, isto é, Varas do Trabalho e oficiais de justiça.

Os resultados qualitativos obtidos por meio da implementação do projeto foram o incremento na efetividade da execução, por meio do melhor aproveitamento da força de trabalho dos oficiais de justiça e dos atos processuais; e a uniformização dos procedimentos de pesquisa patrimonial; o incremento na qualidade de vida dos oficiais de Justiça, por meio da delimitação do papel desses profissionais na fase de execução, por meio da elaboração de um mandado judicial padronizado; o estabelecimento de canais de comunicação entre os oficiais de Justiça e as Varas do Trabalho, por meio da criação dos grupos internos de execução; e a diferenciação entre a pesquisa básica realizada pelas Varas do Trabalho e a pesquisa avançada realizada pelos Núcleos de Pesquisa Patrimonial.

Neste contexto, deve-se salientar que o sistema EXE15 foi construído também com as funcionalidades de hastas públicas e de pesquisa patrimonial avançada, de forma a concentrar as informações necessárias à gestão do conhecimento na fase de execução.

Por fim, registra-se que atualmente o referido sistema é objeto do projeto nacional EXE15 - Banco de Penhoras, Hasta Pública e Pesquisa Patrimonial Avançada (EGPJE-1037), desenvolvido em parceria com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e visa reescrever o sistema Exe15 em linguagem tecnológica compatível com Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, com a finalidade de transformá-lo em sistema satélite nacional, que viabilize a utilização de procedimentos otimizados no fluxo de trabalho na fase

de execução.

Desenvolvimento do Sistema EXE15:

Iniciado em 2014, o projeto de construção do sistema de execuções, EXE15, contou para definição de regras de negócios e necessidades do sistema com a participação dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional, dos servidores de secretaria da corregedoria e do núcleo de pesquisa patrimonial, e no desenvolvimento com a equipe de analistas da Secretaria de Tecnologia da Informação da 15ª Região.

O sistema pode ser compreendido em 3 (três) frentes: (1) banco de penhoras e diligências; (2) hastas públicas; (3) pesquisa patrimonial avançada.

Esclarece-se que o referido sistema não possui integração com outros sistemas.

Principais Funcionalidades:

(1) Perfil de Acesso

O acesso ao sistema EXE15, em regra é dado de acordo com a lotação do usuário, de forma que os usuários podem consultar todas as informações registradas no sistema, exceto relacionadas à pesquisa patrimonial avançada. Contudo, há restrição quanto à edição dos registros, o usuário de determinada vara do trabalho somente consegue editar dados vinculados a processos de sua vara de origem.

Há, no entanto, alguns perfis específicos para os pesquisadores regionais e os servidores das Divisões de Execução, órgãos centralizadores, que possuem acesso de edição dos dados vinculados a processo de origem de qualquer vara do trabalho de sua área de atuação.

(2) Habilitação de Devedores

Inclusão dos dados processo: dados identificação do processo; quantidade reclamantes; data de início da execução; valor da execução; data de atualização dos valores; CPF/CNPJ dos executados.

(3) Cadastro de Bens

Identificação única do bem, por meio do cadastramento de dados como: no matrícula; placa; renavam e outros. Ainda, há a possibilidade de cadastro de complexo de imóveis. Descrição das características, ônus, observações, endereço do bem. Vinculação do cadastro do bem ao processo em que foi penhorado, com a exibição dos valores de avaliação do bem e da execução que está sendo garantida. Identificação do proprietário devedor para o bem/processo. Cadastramento de anexo ao bem, para inclusão de fotos e documentos que serão disponibilizados ao público externo no caso de inclusão em leilão judicial.

Possibilidade do registro de remição, adjudicação e alienação fora da hasta pública.

Registro do histórico do bem no sistema, sendo identificado: as inclusões em hasta pública, a remição, adjudicação e alienação realizados no contexto do Regional; a retirada ou inclusão de penhoras; a reavaliação dos bens; alteração de ônus ou descrições.

(4) Diligências

Inclusão de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e certidões genéricas na execução. Possibilidade de inclusão de: Auto de penhora (com cadastramento do bem); Termo de penhora (possibilita o cadastramento do bem sem registro de avaliação); Certidão (inclusive com indicação de execução frustrada vinculado ao CPF/CNPJ do executado); e Arquivo.

Nesta funcionalidade, é possível emitir arquivo do tipo PDF com os dados registrados no sistema, para posterior inclusão no PJe.

(5)Penhora a Termo - Avaliação

Tela para inclusão do valor de avaliação do bem, após inclusão por meio do termo de penhora.

(6) Cadastro de Penhora

Mesma funcionalidade do cadastro do bem, contudo, partindo dos dados do processo.

(7) Cadastro de Arrematantes/Impedidos

Cadastramento de CPF/CNPJ que tenham sido declarados impedidos de arrematar na 15a Região.

(8) Cadastro de Corretores Credenciados

Cadastramento centralizado dos corretores imobiliários, na forma do Provimento GP-CR n. 4/2014.

(9) Cadastro de Leiloeiros

Cadastramento centralizado dos leiloeiros judiciais habilitados, na forma do Provimento GP-CR n.4/2019.

(10) Liberar Bens para Hasta

Esta tela possibilita a liberação dos bens prontos para serem incluídos em leilão judicial, pelos servidores da secretaria da vara do trabalho.

(11) Calendário de Hastas Públicas

Tela de agendamento de criação de hasta pública unificada.

A partir do agendamento do leilão o sistema, na data designada, cria o leilão sorteando o leiloeiro de acordo com os critérios do Provimento GP-CR n.4/2019, e incluindo na hasta os bens disponibilizados.

Com a criação do leilão, o sistema envia automaticamente ao leiloeiro sorteado, ao órgão centralizador de hasta pública e às varas do trabalho, e-mail indicando a designação do leilão judicial, com os dados dos bens incluídos, do leiloeiro responsável e do lance mínimo exigido.

Após a criação de hasta pública, o sistema operacionaliza diversos bloqueios no cadastro do bem de forma a não permitir que o mesmo bem seja inserido em outros leilões do regional.

O sistema também armazena a memória de cálculo dos pontos dos leiloeiros para eventual consulta e possui menu próprio para consulta dos pontos.

(12) Consulta pública dos leilões judiciais

Também, a partir criação de hasta pública, o sistema gera um relatório disponível ao público externo, publicado no site do Regional, com todas as informações do leilão designado: leiloeiro sorteado; data de realização; lista de bens e processos incluídos; link para acesso aos anexos dos cadastros dos bens.

Conjuntamente aos dados de cada bem (números de identificação; descrição; ônus; endereço; valor de avaliação; data) é indicado o status daquele bem na hasta: incluído; excluído; arrematado; remido.

E após a realização do leilão, o sistema confecciona uma demonstração do resultado alcançado no leilão, com valores arrecadados e quantidade de bens vendidos, remidos, não arrematados, excluídos.

Além destes dados, fica disponível ao público externo a lista com todos os leiloeiros credenciados no regional, com seus dados para contato, e com relatório de desempenho individualizado.

(13) Manutenção da Hasta

Uma vez criada a hasta pública, o sistema permite que haja a manutenção do leilão como um todo, podendo ser registrado o cancelamento, a suspensão ou a realização da hasta.

Não é permitido, contudo, a alteração do leiloeiro sorteado. Qualquer destas ações encaminha automaticamente às varas do trabalho e ao leiloeiro e-mail notificando sobre o registro efetuado.

Também é possibilitada a manutenção de itens da hasta, ou seja manutenção individual do bem/processo. Assim é possível registrar: a suspensão de efeitos da hasta; a exclusão do bem; a arrematação ou não arrematação; a remição ou acordo.

Após a conclusão do leilão e dos lançamentos no sistema, é possível fazer a notificação do resultado a todas as varas do trabalho envolvidas, por meio de e-mail automático.

Registra-se que, ainda dentro da manutenção da hasta pública, é possível realizar o registro de transferência de propriedade do bem, quando realizado, o sistema faz a desvinculação do bem e outros processos que

eventualmente estejam vinculados, o "levantamento da penhora" no cadastro do bem, notificando, por e-mail, a alteração de propriedade às varas do trabalho de origem.

(14) Processo de Investigação Avançada

a. Maiores Devedores

A partir do cadastro de uma diligência do tipo Certidão vinculado a CPF/CNPJ, na qual houve a indicação de Execução Frustrada, não garantida, pelo usuário, o sistema gera uma lista, "*ranking*", dos maiores devedores contumazes do regional. O critério para ordenação dos devedores é a quantidade de exequentes envolvidos.

A lista traz a informação concentrada, por CPF/CNPJ, com a listagem dos processos em que o devedor foi investigado, indicação do total de exequentes envolvidos nos processos e o valor das execuções listadas.

Esta lista direciona a força de trabalho disponível de atuação das Divisões de Execução, nos termos do Ato GP-CR n. 2/2018.

b. Pesquisar/ Autuar

O sistema possibilita a atuação de processos administrativos de execução, com numeração continuada e possibilidade de registro de andamentos e anexos.

O acesso a esta funcionalidade, em regra, é restrita a pesquisadores regionais, diretores de secretaria e seus substitutos.

Anexos:

Principais telas do Sistema: <https://drive.google.com/file/d/1v3SuF3F0U1p6RfdinFlkFADEJnUEtwF-/view?usp=sharing>

Tutoriais de utilização do sistema EXE15: <https://drive.google.com/file/d/1KDfNdABbwmH7EMwa-PkePReDJUdV84Vl/view?usp=sharing>

Contato Público

19983519701

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Estado

SP

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Não

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Unidade/Seção do Órgão

Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Provimento GP-CR N° 010/2018 - Procedimentos de pesquisa básica pelos Oficiais de Justiça: <https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/provimentos/provimento-gp-cr-no-0102018> Ato Regulamentar GP-CR N° 002/2018 - Regulamenta os procedimentos para a pesquisa patrimonial das Divisões de Execução e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial: <https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/atos/ato-regulamentar-gp-cr-no-0022018> Provimento GP-CR no 4/2019 - Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências. [https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/provimentos/provimento-gp-cr-no-0042019-0#:~:text=\(Alterado%20pelo%20Provimento%20GP%20DCR,eletr%C3%B4nica%20e%20d%C3%A1%20outras%20](https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/provimentos/provimento-gp-cr-no-0042019-0#:~:text=(Alterado%20pelo%20Provimento%20GP%20DCR,eletr%C3%B4nica%20e%20d%C3%A1%20outras%20)

Data de Implantação

11/05/2015

Identificação do Problema

A motivação do projeto está relacionada ao diagnóstico efetuado pela Corregedoria Regional acerca do impacto negativo que a ausência de otimização e gestão do conhecimento provocavam no desempenho das Varas do Trabalho na fase de execução. Nesse contexto, a partir de 2014, foram idealizadas soluções a fim de promover melhor aproveitamento da força de trabalho dos oficiais de justiça, evitando-se o retrabalho e promovendo o aproveitamento dos atos anteriormente praticados.

Palavras Chave

Sistema. Fase de Execução. Gestão Judiciária. Eficiência. Racionalização. Padronização.

Beneficiários

Diretos: Unidades judiciárias de 1º Grau. Indiretos: Jurisdicionados

Abrangência

Unidades Judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região

Parceiros

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Metodologia (Passo a Passo)

Por meio de correições ordinárias, foi identificada a falta de gestão do conhecimento nos procedimentos da fase de execução, neste contexto, iniciou-se projeto para reformulação dos processos de trabalho dos oficiais de justiça. Por meio de reuniões presenciais promovidas pela Corregedoria Regional, com a colaboração de outros setores do Tribunal e contando com a participação de representantes da associação dos oficiais de justiça, todos os Juizes de primeira instância, diretores de secretaria de vara de trabalho e todos os oficiais de justiça, ou por meio de consultas à distância, foram identificados problemas de comunicação entre o oficial de justiça e a vara do trabalho, e também gargalos envolvendo a gestão do conhecimento produzido acerca dos devedores trabalhistas após cada nova diligência. Como solução foram expedidos diversos normativos a fim otimizar o fluxo de trabalho na execução, houve a padronização dos modelos de mandados e a obrigatoriedade da parametrização do trabalho dos oficiais de justiça. Paralelamente a isto, foi desenvolvido o sistema EXE15, banco de penhoras e diligências, que facilitou a implementação da padronização das rotinas.

Resultados e benefícios alcançados

A sua utilização colaborou com a melhoria nos índices que aferem a efetividade das execuções na 15a Região, conforme destacado pelo Ministro Lelio Bentes Corrêa, durante a correição ordinária na Corte, em 2018. Foi observado o encerramento de 100.033 execuções em 2016, 94.008 em 2017 e, até agosto, 55.925 em 2018. O prazo médio dos processos na fase de execução também teve expressiva redução; em 2016 do início à extinção da fase havia o decurso de 209,7 dias, em média. Neste ano, já se reduziu a média para 154,2 dias. O Ministro também registrou o cumprimento da Meta 11, que trata do índice de execução (IE). Era esperado o percentual de 90% de execuções baixadas, entretanto, o Tribunal alcançou 110,80%. Além desses resultados, houve a estruturação de equipes especializadas que puderam se concentrar na prática de medidas imprescindíveis à fase de execução - resultado esse que ainda pode ser intensificado significativamente.

Recursos Utilizados

Equipe de magistrados e servidores da Corregedoria Regional, Núcleo de Pesquisa Patrimonial e da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT15a Região.

Dificuldades Encontradas

Resistência à mudança de metodologia de trabalho na execução, especialmente em relação ao trabalho dos oficiais de justiça.

Lições Aprendidas

Foi identificado que o diálogo e o alinhamento com os envolvidos, a parametrização e normatização dos procedimentos, assim como a padronização de rotinas de trabalho são fundamentais para que o sistema de

informações seja devidamente aproveitado.